

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

## **UM OLHAR SOBRE AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER<sup>1</sup>**

**Danielli Regina Scarantti<sup>2</sup>, Lurdes Aparecida Grossmann<sup>3</sup>, Joice Martini<sup>4</sup>.**

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido por meio do Projeto de Extensão Cidadania Para Todos, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI)

<sup>2</sup> Graduada em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e Mestranda em Direitos Humanos na mesma Universidade. Voluntária no Projeto de Extensão Cidadania Para Todos vinculado ao DCJS/UNIJUI. E-mail: danielli.scarantti@gmail.com.

<sup>3</sup> Professora do Curso de Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e integrante do Projeto de Extensão Cidadania Para Todos vinculado ao DCJS/UNIJUI. E-mail: lurdesgrossmann@unijui.edu.br

<sup>4</sup> Acadêmica do 5º semestre do Curso de Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e voluntária no Projeto de Extensão Cidadania Para Todos vinculado ao DCJS/UNIJUI. E-mail: joice.martini@unijui.edu.br

### Introdução

O presente trabalho é oriundo das atividades desenvolvidas no Projeto de Extensão Cidadania Para Todos, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Ele visa, primeiramente, resgatar brevemente a questão histórica de submissão da mulher à sociedade machista para, então, atingir seu objetivo principal: discutir a violência doméstica praticada contra as mulheres na sociedade pós-moderna. Sua relevância se justifica por se tratar de um problema universal que atinge milhares de pessoas de todos os países, sem distinção social, econômica, religiosa ou cultural e, portanto, é de interesse geral buscar alternativas para solucionar esse impasse.

### Metodologia

No que tange à metodologia e aos procedimentos usados para o desenvolvimento deste trabalho, adota-se o método dedutivo, através da utilização de material bibliográfico, impresso e digital, com a finalidade de definir as mais variadas espécies de violência doméstica e dados que impliquem na constituição desse cenário.

### Resultados e Discussão

É necessário primeiramente, conceituar a violência para que a partir deste conceito, haja uma melhor compreensão da proporção que uma atitude violenta possa alcançar no âmbito familiar. Sabe-se que violência é uma palavra que vem do termo latino vis, que significa força, dessa forma violência consiste no uso do poder ou força de maneira desproporcional com o intuito de atingir a

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

integridade física, emocional, moral, religiosa, étnica, laboral, familiar, doméstica, empresarial, do outro indivíduo.

A partir da breve definição de violência, torna-se claramente visível quão degradante é tal ação, que na maior parte das vezes afeta drasticamente o convívio familiar, mas que também pode ser praticada dentro do ambiente de trabalho, em instituições ou até na rua. Por isso, este texto busca explicar de forma objetiva e sucinta os variados tipos de violência doméstica (pois muitas pessoas ainda acreditam que apenas a agressão física pode ser considerada violência) e quais as consequências que esta ação pode trazer para a vida dos integrantes dos círculos atingidos.

A estrutura familiar de antigamente elucida claramente a questão da hierarquia familiar, onde o patriarca da família era um indivíduo do sexo masculino, forte, perspicaz, superprotetor, líder, e, portanto, detinha o poder sobre os demais integrantes do grupo. Desta forma todos deviam obediência aos comandos deste líder, principalmente as mulheres que eram vistas como seres sensíveis e emotivos e que por tais características deveriam ser dependentes e dominadas por seus maridos. Aliás, elas só poderiam ficar em casa cuidando dos afazeres domésticos e da família, pois eram consideradas como incapazes para o desenvolvimento de tarefas sociais, econômicas ou políticas.

Indubitavelmente, no decorrer do mundo antigo a mulher vive numa condição de submissão aos homens, os quais criam a falácia de que o espaço público era feito para eles, enquanto que a esfera privada era feita para elas cuidar das atividades maternas e afetivas do casal. Felizmente, no ano de 1827 se tem uma boa notícia. As mulheres conquistam o direito de frequentar as escolas e 52 anos mais tarde elas conseguem alcançar o direito de frequentar o ensino superior.

De lá para cá, as mulheres vão conquistando seu espaço, mas alguns homens não são capazes de admitir essa igualdade entre os sexos e diante da necessidade doentia por manter o controle e de certa forma se sobrepor, utilizam meios violentos para tentar dominar o seu semelhante. Para que isso não ocorra, o poder público criou inúmeras políticas públicas para a prevenção da violência em todas as formas como ela se apresenta, isto é, física, emocional, moral, religiosa, étnica, laboral, familiar, doméstica, empresarial, etc, e então, para auxiliar nessa luta pacífica o Projeto de Extensão Cidadania Para Todos promove oficinas com o objetivo de informar as vítimas de violência doméstica que não é somente a agressão física uma forma de violência e em caso de problemas com isso é preciso denunciar.

A mais conhecida é a violência doméstica física. Ademais, no âmbito familiar o tipo de violência que ocorre com maior frequência é a física ou também denominada absoluta, que segundo o Art. 7º, I da Lei nº 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, demonstra que a violência física, é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

Outro tipo de violência é a psicológica, por sua vez esta é entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação, sendo este conceito previsto no também no Art. 7º, II da Lei nº 11.340/06.

Na sequência, trata-se da violência sexual, esta modalidade de violência está compreendida no art. 7º, III, da Lei nº 11.340/06 e se caracteriza como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Dando continuidade, há a violência patrimonial. Esta forma de violência esta elencada no art. 7º, IV da referida Lei e é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Outrossim, tem-se a violência moral, esta é considerada qualquer conduta que configure calúnia (imputar falsamente um fato criminoso à vítima), difamação (divulgar fatos que ofendam a reputação da vítima) ou injúria (ofender a honra subjetiva da vítima).

Vistos os principais tipos de violência doméstica contra a mulher, é importante dizer que elas não ocorrem separadamente, via de regra. Aliás, na maioria das vezes o que se constata é a violência cometida nas mais variadas formas.

Ademais, de forma genérica, ainda se pode falar da violência simbólica, a qual “não se limita a relações coercitivas visíveis que impliquem o uso da força física, operando também no nível da linguagem e do simbólico” (LUIZ; SANTOS; MAGALHÃES; SANTOS; CALAF; COSTA, 2012, p. 37), e um exemplo simples é a mídia, quando usa a mulher como objeto em suas propagandas.

Enfim, dando ênfase aos tipos de violência mencionados, denota-se que não existe um perfil específico para o agressor, mas este geralmente tem ou já teve uma relação íntima com a vítima. Segundo dados divulgados pela Central de Atendimento à Mulher, em 63,2% dos casos, o cônjuge é o responsável pelo crime. (LUIZ; SANTOS; MAGALHÃES; SANTOS; CALAF; COSTA, 2012, p. 43).

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XVI Jornada de Extensão

Além disso, em relação aos motivos que levam a mulher a não denunciar e permanecer nessa situação de vulnerabilidade, está a falta de condições econômicas para viver sem o companheiro (27%), a preocupação com a criação dos filhos (20%), o medo de ser morta caso rompa a relação (15%), a falta de autoestima (12%), a vergonha de admitir que é agredida (11%), a dependência afetiva (6%) e a vergonha de se separar (9%). (LUIZ; SANTOS; MAGALHÃES; SANTOS; CALAF; COSTA, 2012, p. 44). Portanto, observa-se ser fundamental levar informação para a comunidade e orientar as vítimas desse tipo de crime que afeta milhares de pessoas no mundo inteiro.

### Conclusões

Ao término das explicações feitas é possível observar que a violência doméstica é muito mais do que agressão física como o senso comum acredita. Ademais, importa afirmar que todos os tipos de violência são banidos pela sociedade atual, todavia muitos casos não são denunciados pelo medo que a vítima possui do agressor. Portanto, o Projeto de Extensão Cidadania Para Todos atua no sentido de informar os mais variados públicos sobre o que o sistema jurídico brasileiro prevê para a prática desses crimes e como as vítimas podem proceder para denunciar. Elas também são informadas sobre o Centro de Apoio e Referência que está em funcionamento no município de Santa Rosa para abrigar as vítimas que denunciam e não podem voltar para casa. Tal instituição está preparada com profissionais das áreas de assistência social e psicologia para prestar o atendimento imediato para as pessoas que necessitarem. Sendo assim, percebe-se que ações deste caráter são instrumentos importantes para o exercício da cidadania de muitas pessoas que vivem às margens da informação e por isso, a necessidade de continuar investindo nelas.

### Palavras-chave

Agressão; cidadania; extensão.

### Referências

LUIZ, Cristiana dos Santos; SANTOS, Karine Brito dos; MAGALHÃES, Nayara Teixeira; SANTOS, Ivanete Cordeiro dos; CALAR, Priscila Pinto; COSTA, Aline Pereira da. Santa Rosa e Região por uma Rede de Proteção à Mulher. Editora Dinâmicos Desenvolvimento Sustentável: Santa Rosa, RS, 2012.

PLANALTO. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em 14 jun. 2015.